



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade declarar como patrimônio cultural do Município de Juiz de Fora o monumento comemorativo ao centenário da Diocese de Juiz de Fora.

Erigido como marco simbólico de uma trajetória centenária de fé, cultura e compromisso com a comunidade, o monumento dos 100 anos da Diocese representa não apenas a história da Igreja Católica na região, mas também a própria identidade de grande parte da população juiz-forana. Sua inauguração celebrou uma data de profundo significado para a cidade, homenageando a criação da Diocese de Juiz de Fora em 1924, posteriormente elevada à condição de Arquidiocese em 1962.

A Arquidiocese de Juiz de Fora tem desempenhado, ao longo das décadas, um papel relevante no desenvolvimento social, cultural e humano do município. Por meio de suas paróquias, movimentos pastorais e obras sociais, tem contribuído significativamente para a formação moral, espiritual e cidadã de gerações de juiz-foranos.

O reconhecimento do monumento como patrimônio cultural é uma forma de preservar a memória coletiva da cidade, promovendo o respeito às manifestações religiosas e culturais que moldaram sua história. A preservação deste marco garante que as futuras gerações possam conhecer e valorizar os símbolos que compõem a herança cultural local.

Assim, esta iniciativa legislativa visa assegurar a proteção simbólica e institucional de um bem que integra o imaginário coletivo e representa um capítulo importante da trajetória histórica de Juiz de Fora.

Diante do exposto, e considerando a relevância histórica, cultural e social do monumento, contamos com o apoio dos nobres *Edís* para a aprovação deste Projeto de Lei.

Palácio Barbosa Lima, 14 de abril de 2025.

José Márcio Lopes Guedes
Vereador Zé Márcio-Garotinho - PDT

